



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.343, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
(Alterado pelo Decreto nº 1.733, de 25 de abril de 2019)

~~Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas e adota outras providências.~~

~~A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC) os membros a seguir relacionados, indicados pela sociedade civil, pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) e pela Câmara Municipal de Palmas, a saber:~~

~~I – representantes do Poder Executivo Municipal:~~

~~a) Fundação Cultural de Palmas:~~

- ~~1. Luciane de Marque de Bortoli, titular~~
- ~~2. Igor Barbosa Melo, suplente~~

~~b) Secretaria Municipal da Educação:~~

- ~~1. Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva, titular;~~
- ~~2. Adriano Carvalho Saturnino, suplente;~~

~~c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:~~

- ~~1. Eliane Cristina Costa de Oliveira, titular;~~
- ~~2. Célio de Oliveira Rosa, suplente;~~

~~d) Secretaria Municipal de Comunicação:~~

- ~~1. Isis Viana Coutinho, titular;~~
- ~~2. Lorena Karlla Barros Vieira, suplente;~~

~~e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres;~~

- ~~1. Teresinha de Jesus Milhan, titular;~~
- ~~2. Virgínia de Moura Fragoso, suplente;~~

~~f) Fundação Municipal da Juventude de Palmas:~~

- ~~1. Délia Moura Linhares, titular;~~
- ~~2. Lara Alencar Gomes Morais, suplente;~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~g) Fundação de Esportes e Lazer de Palmas:~~

- ~~1. Rafael Felipe Ribeiro de Souza, titular;~~
- ~~2. Lúcio Rener Sousa Baccaro, suplente;~~

~~h) Agência Municipal de Turismo:~~

- ~~1. Emanuela Giorni, titular;~~
- ~~2. Marco Aurélio Fructuoso Ferreira Dutra, suplente;~~

~~i) Universidade Federal do Tocantins (UFT):~~

- ~~1. Sandra Regina Rodrigues, titular;~~
- ~~2. Rayssa Carneiro dos Santos, suplente;~~

~~j) Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:~~

- ~~1. Evercino Moura dos Santos Júnior, titular;~~
- ~~2. Diêverson Martins dos Reis, suplente;~~

~~II – representantes do Poder Legislativo Municipal, pela Câmara Municipal de Palmas:~~

- ~~a) Karla Adryana Leitão Azevedo, titular;~~
- ~~b) Keila Cristina Bezerra da Silva Sanches, suplente;~~

~~III – representantes da Sociedade Civil Organizada:~~

~~a) Câmara Setorial de Artes Visuais:~~

- ~~1. Laudeir Ferreira Lopes, titular;~~
- ~~2. Maria Aparecida Lacerda Dutra, suplente;~~

~~b) Câmara Setorial de Artesanato:~~

- ~~1. Renato da Silva Moura, titular;~~
- ~~2. Zózimo Camargo de Souza, suplente;~~

~~c) Câmara Setorial de Audiovisual:~~

- ~~1. Hosana Rosa Alves dos Santos, titular;~~
- ~~2. Rodrigo Rodrigues Noleto, suplente;~~

~~d) Câmara Setorial de Circo:~~

- ~~1. Emanuel Eduardo Martins Cardoso dos Santos, titular;~~
- ~~2. Bruno Kals de Paolis Bartholo, suplente;~~

~~e) Câmara Setorial de Cultura Popular e Cultura Tradicional:~~

- ~~1. Daniela Rosante Gomes, titular;~~
- ~~2. Whallas Furtado da Silva, suplente;~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

f) ~~Câmara Setorial de Dança:~~

- ~~1. João Vicente e Silva Miranda Lage, titular;~~
- ~~2. Carolina Galgane Lage Miranda, suplente;~~

g) ~~Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:~~

- ~~1. Fábio Oliveira Santos, titular;~~
- ~~2. Carolina Pinheiro de Oliveira, suplente;~~

h) ~~Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura:~~

- ~~1. Almecides Pereira de Andrade, titular;~~
- ~~2. Mary Sônia Matos Valadares, suplente;~~

i) ~~Câmara Setorial de Música:~~

- ~~1. Jeremias Moreira, titular;~~
- ~~2. Wesley Dias Mesquita, suplente;~~

j) ~~Câmara Setorial de Teatro:~~

- ~~1. Hananias Vieira da Silva, titular;~~
- ~~2. Lucas Alcides Justino, suplente.~~

~~Parágrafo único. O mandato dos membros do CMPC é de 2 (dois) anos, nos termos do § 5º do art. 4º da Lei nº 1.993, de 2013.~~

~~**Art. 2º** As Câmaras Setoriais de Designer e Moda e de Cultura Afro-Brasileira, criadas pela Lei nº 1.993, de 2013, serão instaladas posteriormente e os seus titulares terão mandato correspondente ao mesmo tempo dos conselheiros ora empossados.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 10 de março de 2017.~~

Cinthia Alves Caetano Ribeiro
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Hector Fábio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de
Palmas